

REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII

CNPJ/ME Nº 17.347.696/0001-19

("Fundo")

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A AGE terá como ordem do dia a apresentação das seguintes matérias, para aprovação dos Srs. Cotistas.

I. A alteração do Regulamento do Fundo para prever:

- a. A alteração da denominação do Fundo para "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO";
- b. A substituição do prestador de serviços de Administração Fiduciária, Controladoria, Custódia, Distribuição, Escrituração, Tesouraria e demais serviços fiduciários (exceto gestão) – Os prazos para a alteração serão discutidos e decididos durante a assembleia;
- c. A exclusão da previsão de convocação de Assembleia por Edital publicado em jornal, de modo a se adequar às melhores práticas de mercado atualmente;
- d. A inclusão da possibilidade de investimento em Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs);
- e. A exclusão da previsão de "Justa Causa" para destituição do Gestor, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo;
- f. A alteração da remuneração paga aos prestadores de serviço, em virtude da substituição ora submetida à deliberação;
- g. A alteração da taxa de performance devida ao Gestor, de forma a alinhar a mesma ao atual cenário econômico brasileiro e mundial;
- h. O ajuste do Art. 52 do Regulamento do Fundo, de forma a refletir o que consta na Instrução CVM n.º 472/08, conforme alterada;
- i. A alteração do quórum deliberativo nas Assembleias Gerais de Cotistas, conforme constante no Art. 56 do Regulamento do Fundo;
- j. A exclusão do suplemento da 2ª emissão de Cotas do Regulamento do Fundo; e
- k. Demais ajustes meramente redacionais e de formatação, visando a implementação dos itens acima e de modo a se ajustar a formatação do Novo Administrador.

II. A substituição da atual Administradora e a eleição da Nova Administradora, a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º Andar, Cj. 1.702, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.829.992/0001-86, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.073, expedido em 02 de setembro de 2020, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Administração Fiduciária e Distribuição de Cotas do Fundo;

III. A substituição do atual Custodiante e Escriturador e a eleição do BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista – CEP 01311200, autorizado pela CVM para prestar o serviço



de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.085 de 30 de agosto de 1989 e com “GIIN” number W4BAVK.00000.SP.076, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Custódia, Controladoria, Tesouraria e de Escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo;

IV. Caso a matéria prevista nos itens I, II e III sejam aprovados, autorizar a Administradora a realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações, inclusive as alterações no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.